



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000217

DECRETO N° 8.534, DE 15 DE outubro DE 1997

Declara de utilidade pública,  
para fins de desapropriação,  
áreas de terreno necessárias  
à melhoria do sistema viário

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 28.079/97

**DECRETA:**

**ARTIGO 1°** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima, Bairro do Cavarucanguera e necessárias à melhoria do sistema viário:

**ÁREA 01** - De propriedade de MARIA BENEDITA DE JESUS, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n° 6.1.032.024.001

Inicia-se no ponto **A**, distante 26,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima com a pista de acesso à Rodovia Presidente Dutra e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **A** segue até o ponto **B** com SE 57°45' e 5,00m; daí deflete à direita e segue até o ponto **C** com SE 42°15' e 2,30m; daí deflete à direita e segue até o ponto **D**

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-000 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX 221-6000

Retificado o número da planta pelo decreto 9231/00



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000218

com SE  $10^{\circ}30'$  e 1,80m, confrontando nesse trecho (A-D) com a Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima; daí deflete à direita e segue até o ponto **E** com SW  $35^{\circ}00'$  e 20,40m; daí deflete à direita e segue até o ponto **F** com SW  $89^{\circ}30'$  e 13,00m, confrontando nesse trecho (D-F), com a pista de acesso a Rodovia Presidente Dutra; daí segue até o ponto **A** inicial com NE  $39^{\circ}00'$  e 29,50m, confrontando com o Prédio n° 1326 de propriedade de Braz Silverio Alves, perfazendo no perímetro acima uma área de 239,02 metros quadrados.

**ÁREA 02** - De propriedade de BRAZ SILVERIO ALVES, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n° 6.1.032.023.001

Inicia-se no ponto **F** distante 40,70m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima com a pista de acesso à Rodovia Presidente Dutra e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **F** segue até o ponto **G** com SW  $89^{\circ}30'$  e 9,00m, confrontando com a pista de acesso à Rodovia Presidente Dutra; daí deflete à direita e segue até o ponto **H** com NE  $68^{\circ}30'$  e 13,70m, confrontando com a área remanescente de Braz Silverio Alves; daí deflete à direita e segue até o ponto **F** inicial com SW  $39^{\circ}00'$  e 5,40m, confrontando com a propriedade de Maria Benedita de Jesus, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,92 metros quadrados.

**ARTIGO 2°** - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1112 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*


000219

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *15* de *outubro* de 1997,  
352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da  
fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos *15* de *outubro* de  
1997.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**